



BOLETIM INFORMATIVO

EDIÇÃO Nº 01/2024



MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Centro de Apoio Operacional às
Promotorias de Justiça de Assistência Social

APRESENTAÇÃO

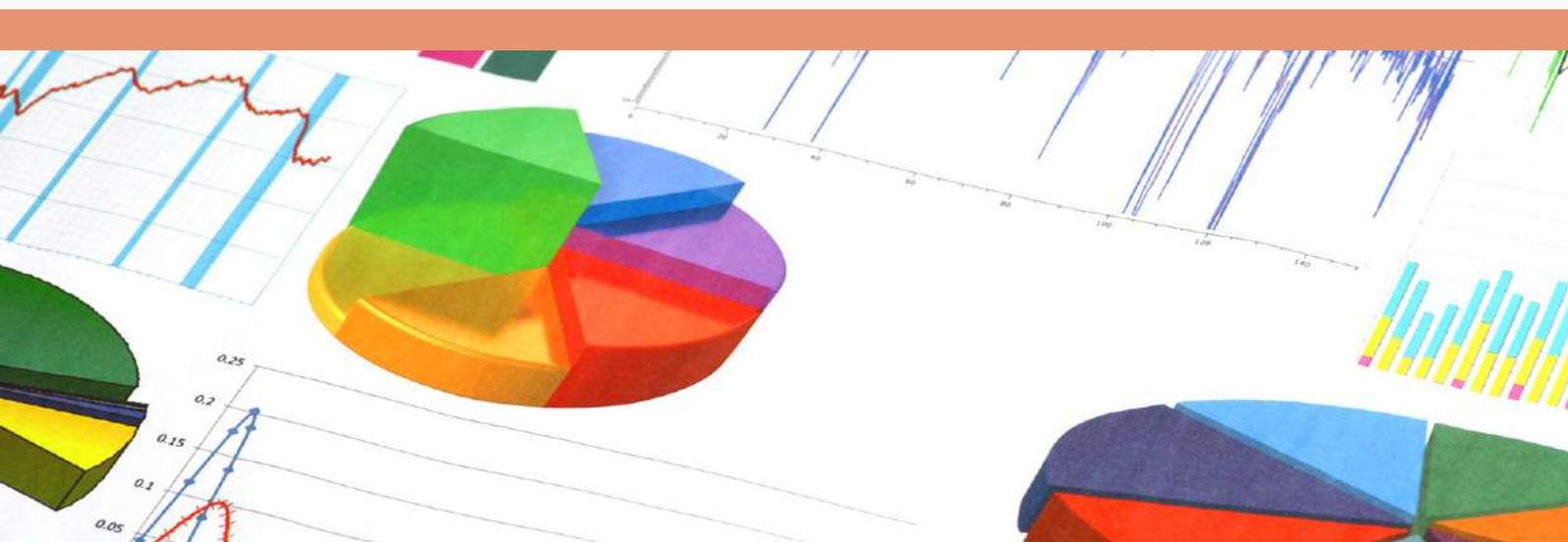
O Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Assistência Social possui como atribuição principal subsidiar os Órgãos de Execução do Ministério Público de Mato Grosso na defesa da efetiva implementação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, observando a transversalidade das políticas públicas de assistência social.

A **1ª edição do Boletim Informativo** do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Assistência Social **do ano de 2024** aborda a importância da Avaliação e do Monitoramento no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, considerados como instrumentos de controle Social.

O controle social é um dos pilares fundamentais para o fortalecimento e eficácia do SUAS. Trata-se do envolvimento ativo da sociedade na formulação, monitoramento e avaliação das políticas sociais, garantindo que estas estejam alinhadas com as reais necessidades da população.

O monitoramento contínuo do SUAS é uma prática que visa assegurar a efetividade das ações voltadas para a assistência social, promovendo a transparência, a eficiência na gestão de recursos e, principalmente, o bem-estar da população atendida. Esse processo dinâmico e participativo contribui para a melhoria contínua do sistema e o alcance dos objetivos propostos.

Assim, este Boletim Informativo destaca a implementação de canal de monitoramento público do SUAS em âmbito nacional, bem como a criação de índice específico de avaliação dos serviços socioassistenciais em Mato Grosso como expressivas novidades nesta seara.



SUMÁRIO

- 01** NOTÍCIAS
- 02** INFORMES
- 03** INDICAÇÕES INTERATIVAS
- 04** ENTREVISTA
- 05** “OUSE SABER”

Equipe

Paulo Henrique Amaral Motta

Promotor de Justiça - Coordenador

Tessaline Luciana Higuchi Viegas Devesa Cintra

Promotora de Justiça - Coordenadora Adjunta

Gabrielle dos Santos

Assistente Ministerial (Serviço Social)

Jovana Albuês da Silva

Auxiliar Ministerial (Direito)

Mateus dos Santos Gomes Cardoso

Residente (Direito)



MPMT

Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

1. NOTÍCIAS



[Portaria estabelece procedimentos para gestão dos pagamentos do Bolsa Família](#)

Com o objetivo de aperfeiçoar os processos de pagamento e garantir transparência e eficiência no acesso aos benefícios do Programa Bolsa Família (PBF), o Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome publicou a [Portaria nº 954](#).

Agente operador do PBF, a Caixa Econômica Federal deve disponibilizar, no mínimo, um terminal financeiro ativo em cada município do país para a realização de saque dos benefícios, podendo ser em estabelecimento da própria Caixa ou em algum outro comercial contratado.

Além disso, o MDS pode solicitar a ampliação dos canais de pagamento existentes em uma localidade, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados às famílias beneficiárias.

Fonte: Governo Federal.

[MDS repassa mais R\\$ 187 milhões para execução de políticas de assistência social no Brasil](#)

O MDS realizou, por meio do Fundo Nacional da Assistência Social (FNAS), a segunda etapa de pagamentos ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS). São cerca de R\$ 187 milhões em recursos para municípios, estados e Distrito Federal, referentes ao mês de dezembro. O MDS conclui, dentro de 2023, o repasse de todas as parcelas do ano para o SUAS.

Os envios são feitos via pacto federativo, retomado pelo Governo Federal em 2023. Esses valores devem ser destinados para a execução de políticas da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

Os recursos na segunda etapa de pagamentos demonstram a recomposição orçamentária de 83% no SUAS, mais que o dobro do calculado em 2022, no mesmo período.

Cabe considerar também a injeção de mais recursos para aprimorar o atendimento da política de assistência social no Brasil. A Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) do MDS coordena o trabalho, à frente da rede socioassistencial.

Fonte: Governo Federal.

[Comissão aprova benefício para famílias de baixa renda adquirirem material de construção](#)

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 2668/23, que cria o programa Cartão Habitar Melhor.

O programa prevê a utilização de recursos públicos para aquisição de materiais de construção para reforma, ampliação ou conclusão de unidades habitacionais.

Segundo a autora do projeto, deputada Rogéria Santos (Republicanos-BA), o objetivo é oferecer condições para as famílias mais vulneráveis melhorarem suas moradias.

Pelo texto, a subvenção econômica do programa será concedida com recursos do Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Fonte: Agência Câmara de Notícias.



[Comissão aprova vale-táxi para mães e idosos em situação vulnerável](#)

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que cria o programa Vale-Táxi Social, destinado ao transporte de idosos com doenças crônicas e de gestantes, durante a gravidez e nos primeiros meses após o parto, que estejam em situação de vulnerabilidade social. O vale garante o transporte de ida e volta até a unidade de saúde, hospital ou maternidade pública.

Conforme a proposta, a unidade de saúde pública que atender o beneficiário do programa ficará responsável pela validação do Vale-Táxi Social. E também deverá fazer o cadastramento dos taxistas participantes, com identificação do veículo, nome do taxista, horário de trabalho e número do telefone para a chamada.

Fonte: Agência Câmara Notícias.





Setasc cria índice para medir qualidade dos serviços socioassistenciais dos municípios em MT

A Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (Setasc) criou o Índice de Desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social (ID SUAS-MT). Composto pelos principais indicadores que medem a qualidade das ofertas socioassistenciais nos municípios de Mato Grosso, o índice tem como objetivo fortalecer a funcionalidade e operacionalidade do SUAS em todo o Estado.

A secretária adjunta de Assistência Social, Leicy Vitório, explica que o ID SUAS-MT é um instrumento que visa o aprimoramento da política de assistência social em Mato Grosso.

“Ele mede os resultados dos municípios quanto à atuação da gestão na implementação, execução e monitoramento de benefícios, programas, projetos e serviços da assistência social, visando assim, garantir a qualidade do serviços do SUAS prestados às pessoas que dele necessitam, que é a população vulnerável”, afirmou a secretária adjunta Leicy.

Fonte: Governo de Mato Grosso.



Setasc abre cadastro para organizações da sociedade civil ligadas à assistência social

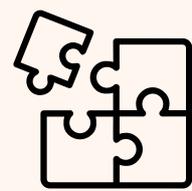
A Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (Setasc) abriu credenciamento para Organizações da Sociedade Civil (OSC), ligadas à política de assistência social, com objetivo de formalizar possíveis e futuras parcerias.

O credenciamento teve início no dia 02 de janeiro de 2024 e permanece aberto até o dia 31 de dezembro de 2026. Entretanto, as OSCs que não fizerem o cadastro em 2024 não conseguirão receber recursos públicos para a realização de ações no respectivo ano.

As organizações credenciadas ficarão aptas a participar de avaliação para a celebração de termo de colaboração ou de fomento, na modalidade de dispensa de chamamento público.

As OSCs interessadas devem apresentar o requerimento, juntamente com os demais documentos solicitados no edital, por meio do endereço eletrônico editaldecadastro@setasc.mt.gov.br, ou via protocolo físico, realizado na sede da Setasc, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

Fonte: Governo de Mato Grosso.



Mais de 36,6 mil famílias já se cadastraram no Sistema Habitacional de MT para aquisição da casa própria

Lançado em novembro de 2023, o Sistema Habitacional de Mato Grosso (SiHabMT) já conta com 36.682 inscrições de famílias que buscam realizar o sonho da casa própria. São moradores de 134 municípios, sendo que a maioria de Cuiabá, Campo Verde, Várzea Grande, Cáceres, Lucas do Rio Verde e Juara. Somente de Cuiabá são 19.507 inscrições.

As famílias mato-grossenses interessadas em possuir a casa própria e têm renda mensal de até R\$ 8 mil podem se cadastrar no SiHabMT.

O SiHabMT faz parte do Programa SER Família Habitação, pensado pela primeira-dama Virginia Mendes e executado pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (Setasc), MT Participações e Projetos S/A (MT Par) e Secretaria de Infraestrutura e Logística (Sinfra).

O programa está dividido da seguinte forma: faixa 0, 1, 2 e 3. O faixa 0 é para famílias que não possuem renda e estão cadastradas no CadÚnico; o faixa 1 para famílias com renda até R\$ 2.640,00; faixa 2 com renda familiar bruta entre R\$ 2.640,01 até R\$ 4.400,00; e faixa 3, para famílias com renda mensal entre R\$ 4.400,01 até R\$ 8.000,00.

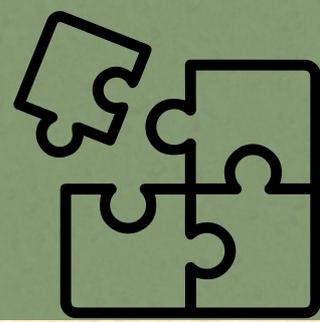
Fonte: Governo de Mato grosso.



MPMT

Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

2. NOVIDADES LEGISLATIVAS



PORTARIA MDS



PORTARIA MDS Nº 954, DE 29.12.2023

Disciplina procedimentos relativos ao pagamento de benefícios e aos cartões do Programa Bolsa Família - PBF, incluindo aqueles contratados junto à Caixa Econômica Federal.

RESOLUÇÃO MDS

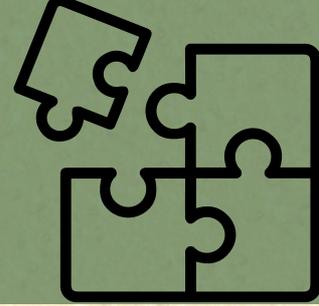


RESOLUÇÃO CONJUNTA CNAS/MDS Nº 4, DE 4.12.2023

Dispõe sobre a instituição da Mesa Nacional de Negociação Permanente do Sistema Único de Assistência Social (MNNP-SUAS).



2. NOVIDADES LEGISLATIVAS



INFORMES BOLSA FAMÍLIA



INFORME Nº 25 • 21.12.2023

Nova Portaria reajusta o valor mínimo de repasse do IGD-M aos municípios e garante incentivo financeiro para inclusões ou atualizações cadastrais realizadas em domicílio.



INFORME Nº 26 • 27.12.2023

MDS divulga calendário da gestão de condicionalidades de 2024. Gestão de condicionalidades para acesso à saúde e educação dos beneficiários do Programa Bolsa Família – A importância do acompanhamento para a promoção dos direitos.



INFORME Nº 27 • 02.01.2024

O Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) iniciou o pagamento dos benefícios do Bolsa Família referentes ao mês de dezembro de 2023.

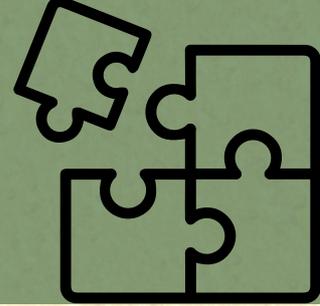


INFORME Nº 28 • 02.01.2023

Calendário de pagamentos do Programa Bolsa Família 2024 já está definido. Os municípios devem se atentar às datas e orientar as famílias, que podem consultar suas informações de recebimento do benefício, de acordo com o final do NIS do Responsável Familiar.



2. NOVIDADES LEGISLATIVAS



INFORME N° 29 • 03.01.2024

MDS publicou a Instrução Normativa n.º 36, com novos prazos para que os Estados e municípios lancem no SuasWeb a informação sobre como ocorreu a prestação de contas dos recursos gastos em 2022 com a gestão do Extinto Programa Auxílio Brasil.



INFORME N° 30 • 04.01.2024

O MDS publica nova Portaria abordando procedimentos, canais e cartões de pagamento de benefícios do Programa Bolsa Família. Os municípios devem observar as inovações nos processos de pagamento do Programa para orientar as famílias e acompanhar a qualidade dos serviços da CAIXA conforme previsto pela nova Portaria.

INFORMES CAD ÚNICO



INFORME N° 31 • 29.12.2023

MDS realiza integração entre Cadastro Único e Sistema Presença, do MEC. Foi publicada Instrução Normativa que define as regras e procedimentos para integração entre Cadastro Único e o Sistema Presença. Os dados de escolaridade do Cadastro Único foram povoados nos dias 23 e 24 de dezembro.



INFORME N° 32 • 08.01.2024

MDS inicia Ação de Qualificação Cadastral de 2024 Cadastros de cerca de 7 milhões de famílias foram incluídos nos processos de Averiguação e Revisão Cadastral, voltados para correção e atualização dos dados do Cadastro Único.



INFORME N° 33 • 10.01.2024

Nova etapa da integração entre Cadastro Único e CNIS ocorrerá a partir de 26 de janeiro. Novo povoamento atualizará dados de renda das famílias em processo automatizado.

3. INDICAÇÕES INTERATIVAS



Para LER:

1 “Avaliação e monitoramento da política de assistência social: uma proposta em construção”

Este artigo tem como objetivo debater aspectos relacionados ao processo de implantação de sistemas de monitoramento e avaliação do Sistema Único de Assistência Social. Para isso, foi realizada pesquisa qualitativa sobre o processo piloto de monitoramento, avaliação e habilitação municipal desenvolvido no Estado do Paraná.

Num primeiro momento, o trabalho discute a concepção mais difundida sobre o tema, avaliação e monitoramento. Em seguida, trata do marco legal da política de assistência social e do processo de institucionalização da sua avaliação e de seu monitoramento. Por fim, apresenta algumas considerações a partir dos dados coletados na pesquisa de campo.

Fonte: SCIELO BRASIL.

Para VER:

2 “Entrevista com Penélope Andrade – Pres. Nacional do Congemas e Magali Basile.”

Fonte: Youtube – Canal: TV ABM.



MPMT

Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

3. INDICAÇÕES INTERATIVAS

3

“Monitora MDS”

Fonte: Youtube – Canal: MDS.



Para OUVIR:

4

PODCAST “Que conversa é essa SUAS? – Ação com Reflexão”

Fonte: SPOTIFY



MPMT

Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

4.

CAO ENTREVISTA



João Bosco da Silva

Professor de História da rede Estadual de Ensino de Mato Grosso e Babalorixá DO Ilê Okòowo Asè Iya Lomin'Osa

"Entre os muitos desafios, seja na educação pública ou privada, é primordial, promover formação para desenvolver sentimentos humanos e humanizantes."



Em sua visão, qual o impacto de ser um educador em tempos de tecnologia da informação que, muitas vezes, é responsável pela disseminação de desinformação e preconceito?

Como é possível pensarmos em práticas e estratégias verdadeiramente antirracistas no ambiente escolar?



A tecnologia ao mesmo tempo que nos aproximou e facilitou nossas vidas em variados aspectos, também fez com que muitas pessoas façam o seu uso para destilar ódio, xenofobia, racismo religioso, sexismo.

Decorre desses pormenores a importância de haver leis para regulamentar as informações transmitidas através das mídias sociais, que especialmente adolescentes e jovens fazem uso.

A escola deve ter atuação consistente no que tange a essa questão. Acredito que não devemos proibi-los de fazer uso das mídias sociais, o que na minha concepção é impossível, porém é necessário juntamente com pais e/ou responsáveis educá-los para o bom e educador uso das tecnologias, por meio das mídias sociais que alunado mais utiliza.



Como o senhor percebe a questão da intolerância religiosa no Brasil e, em particular, em Cuiabá?

Quais são os principais desafios enfrentados?



“Procuramos tirar do silenciamento todas as contribuições que o povo negro deu para a formação sócio/cultural/religiosa/econômica destas terras brasílicas. Inclusive, no espaço de nosso ilê Axé, temos uma biblioteca com várias obras sobre questão racial e as questões religiosas afro.

Em se tratando das intolerâncias religiosas, nossa luta é constante, contínua e diária, visto que a sociedade em Cuiabá, mesmo tendo muitos templos de religiões de matriz africana e afro-brasileira, especialmente de Umbanda e Candomblé, se mostra uma cidade profundamente intolerante e preconceituosa em se tratando das práticas religiosas afro.

Templos são vilipendiados, sacerdotes e sacerdotisas achincalhados e nossas crianças, adolescentes e jovens são desrespeitados no que refere a suas práticas religiosas em escolas, ambientes de trabalho e universidades.

Para isso, a organização de nós, religiosos de matriz afro, é de fundamental importância, decorre desse pormenor nosso Ilê axé ser filiado à Rede Nacional de Religiões de Matriz Africana e Saúde (RENAFRO/SAÚDE).”

Porém, como aprendemos com nossos ancestrais, nunca devemos baixar a cabeça, contra o racismo religioso, não devemos ter medo de denunciar, dirigir a uma delegacia especializada e fazer Boletim de Ocorrência, exigindo que seja lavrado como intolerância religiosa.

Quanto a celebração do dia 20 de novembro (Dia da Consciência Negra) quais avanços e conquistas são possíveis de serem celebrados?

*“Temos muito a comemorar. Só o fato de podermos, em Cuiabá, celebrar o 20 de Novembro como feriado, em uma cidade como a nossa em que, no último Censo do IBGE, 56% da população se declarava preta e/ou parda já é um avanço. Temos que comemorar, apesar de todas as agruras, os **20 anos da Lei Federal 10.639/03**. O que se precisa ainda é efetivar essa lei no dia-a-dia do currículo do Ensino Fundamental e Médio, nos estabelecimentos de ensino público e privado.*

Em se tratando desse aspecto, as instituições de ensino superior e as faculdades, de todas as licenciaturas, devem ter um olhar mais apurado para suas matrizes curriculares, e implementar disciplinas de formação específica aos futuros professores(as) para, com isso, os mesmos saberem lidar com a história e a cultura africana em sala de aula.

Creio que dessa forma a educação escolar estará dando o devido lugar ao povo negro que, com suas diversas e valorosas contribuições, deram e dão parcelas muito mais do que significativas, em verdade primordiais, para a formação em todas as áreas de conhecimento para a história da humanidade, especialmente do Brasil, onde aportaram, na diáspora, mais de 10 milhões de homens e mulheres negras na condição desumana de escravizados.

Agradeço ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Assistência Social pela oportunidade de expressar minhas ideias sobre um tema de grande importância a todos(as).”



5. "OUSE SABER"

Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial - MDS Monitoramento

Monitoramento

No âmbito do SUAS o monitoramento é uma atividade da Vigilância Socioassistencial, por meio da qual procura-se levantar continuamente informações sobre os serviços ofertados à população, particularmente no que diz respeito a aspectos de sua qualidade e de sua adequação quanto ao tipo e volume da oferta. O monitoramento é fundamental para a identificação de problemas, assim como para subsidiar as estratégias de "correção dos rumos".

A **NOB/SUAS 2012** traz as atividades de gestão da informação, monitoramento e avaliação para dentro do capítulo da Vigilância Socioassistencial, dando maior clareza sobre a relação entre estas atividades. Mesmo que sejam outros órgãos que realizam pesquisas, estudos e relatórios, é de responsabilidade da Vigilância Socioassistencial a devida tradução e sistematização destas informações.

Ao mesmo tempo, é de responsabilidade da Vigilância Socioassistencial, em conjunto com as proteções sociais, organizar atividades de monitoramento *in loco*, visitas e encontros. Assim, da mesma forma que os diagnósticos socioterritoriais, o monitoramento organiza informações de dados secundários, com dados provenientes de sistemas de informação, base de dados oficiais, relatórios administrativos, bem como dados primários, através de visitas *in loco*.

O **Censo SUAS** consolidou-se como referência nacional que materializa uma experiência exitosa de monitoramento do SUAS. Seus dados têm sido utilizados intensamente pelos gestores para o planejamento e aprimoramento do sistema. A Vigilância também cabe orientar quanto aos procedimentos de registro das informações referentes aos atendimentos realizados pelas unidades da rede socioassistencial, zelando pela padronização e qualidade dos mesmos, uma vez que tais informações são de fundamental relevância para a caracterização da oferta de serviços e para a notificação dos eventos de violação de direitos.

5. "OUSE SABER"

Vigilância deve acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela alimentação dos sistemas do seu âmbito de atuação.

A Vigilância socioassistencial deve estabelecer, com base nas normativas existentes e no diálogo com as demais áreas técnicas, padrões de referência para avaliação da qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial e monitorá-los por meio de indicadores.

Também, deve coordenar em nível municipal, de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, as atividades de inspeção da rede socioassistencial pública e privada, de forma a avaliar periodicamente a observância dos padrões de referência relativos à qualidade dos serviços ofertados.

É de responsabilidade da Vigilância coordenar o processo de realização anual do Censo SUAS, zelando pela qualidade das informações coletadas e gerir as informações prestadas no CADSUAS, a fim de que não hajam erros de registros, como unidades duplicadas.

É importante lembrar que no âmbito do SUAS, o monitoramento não tem caráter punitivo, mas sim instrutivo. Não cabe a Assistência realizar atividades de caráter fiscalizatório. Situações de violação devem ser compulsoriamente encaminhadas aos órgãos competentes.

5. "OUSE SABER"

Avaliação

Assim como o monitoramento, a **NOB/SUAS 2012** traz para dentro do escopo da Vigilância Socioassistencial a responsabilidade de efetivar a atividade de avaliação. Isto não significa dizer que toda pesquisa ou estudo será produzido exclusivamente pela Vigilância, mas que é esta a área responsável por apoiar a gestão na escolha de pesquisas que se adequem às necessidades do SUAS.

Portanto, a Vigilância deve propor ou auxiliar na proposição de temáticas, acompanhar o processo e traduzir os resultados para o âmbito do SUAS.

As avaliações devem ser realizadas por organizações capacitadas para tal. O processo deve responder adequadamente aos requisitos exigidos para a contratação destas organizações pela administração pública.

Como apontado pela NOB/SUAS 2012, as avaliações no âmbito do SUAS devem abordar a gestão, os serviços, os programas, os projetos e os benefícios socioassistenciais, isto é, é objeto de avaliação no âmbito do SUAS todas as situações que interferem no desenho da política.

Fonte: Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial. Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome, 2012.



MPMT

Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO